

RECURSO DE REVISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Recurso Ag-EDCiv-AIRR - 12215-18.2017.5.15.0083
Tribunal TST
Relator Claudio Mascarenhas Brandao
Julgado em 07/05/2026

AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA DA RÉ.

RESUMO

Agravo interno em embargos de declaração em recurso de revista. A ré questionava decisão sobre repouso semanal remunerado, minutos residuais não pagos e justiça gratuita. Tribunal rejeitou o agravo por falta de prequestionamento adequado, ausência de aderência ao Tema 1.046 do STF e consonância com precedentes vinculantes sobre gratuidade judiciária, todos os pontos carecendo de transcendência.

EMENTA

AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA DA RÉ. LEI Nº 13.467/2017.

1. REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. INCORPORAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO EFETIVO PREQUESTIONAMENTO. REQUISITO PREVISTO NO ARTIGO 896, §1º-A, I, DA CLT NÃO OBSERVADO. TRANSCENDÊNCIA NÃO EXAMINADA. Em sede de recurso de revista, a parte deve, obrigatoriamente, transcrever, ou destacar (sublinhar/negritar), o ponto específico da discussão, contendo as principais premissas fáticas e jurídicas contidas no acórdão regional acerca do tema por ela invocado, o que não ocorreu no apelo. Agravo interno conhecido e não provido.
2. MINUTOS RESIDUAIS ANOTADOS NOS CONTROLES DE PONTO E NÃO PAGOS. NORMA COLETIVA QUE NÃO TRATA DA QUESTÃO E SIM DO PERÍODO DE ESPERA DO ÔNIBUS FORNECIDO PELA EMPRESA. AUSÊNCIA DE ESTRITA ADERÊNCIA AO TEMA 1.046 DO STF. AUSÊNCIA DE TRANSCENDÊNCIA DA CAUSA. Não se constata a transcendência da causa, no aspecto econômico, político, jurídico ou social. Agravo interno conhecido e não provido.
3. BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. COMPROVAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA ECONÔMICA POR SIMPLES DECLARAÇÃO. TEMA REPETITIVO Nº 21, AUSÊNCIA DE TRANSCENDÊNCIA DA CAUSA. A decisão recorrida está em sintonia com o precedente de observância obrigatória fixado nesta Corte e a parte não demonstra distinção capaz de afastá-lo. Ausente a transcendência da causa. Agravo interno conhecido e não provido.